

1968

Réouverture du Séminaire-Lycée de Luanda — (13-III-1876)

António Brásio

Follow this and additional works at: <https://dsc.duq.edu/angolavol2>

Recommended Citation

Brásio, A. (Ed.). (1968). Réouverture du Séminaire-Lycée de Luanda. In *Angola: 1868-1881*. Pittsburgh, PA: Duquesne University Press.

This 1876 is brought to you for free and open access by the Spiritana Monumenta Historica at Duquesne Scholarship Collection. It has been accepted for inclusion in Angola:1868-1881 by an authorized administrator of Duquesne Scholarship Collection.

RÉOUVERTURE DU SÉMINAIRE-LYCÉE DE LUANDA

(13-III-1876)

SOMMAIRE — *Examens concernant l'admission des élèves. — Nombre qu'on pourra recevoir. — Le Séminaire sera en même temps le Lycée de la ville.*

Diocese de Angola e Congo.

D. Tomás Gomes de Almeida, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, bispo de Angola e Congo, do Conselho de Sua Majestade, etc.

Aos que esta virem, saúde e bênção no Senhor.

Fazemos saber que, cumprindo-nos dar execução às ordens repetidas e instantes do Governo de Sua Majestade para a reabertura do seminário desta diocese e de S. Tomé e Príncipe, e tendo-se, enfim, removido as dificuldades que, para isso se ofereciam; e atendendo a que vai já muito adiantado o corrente ano lectivo e à conveniência de serem avisados, com a devida antecipação, os interessados desta diocese e de S. Tomé e Príncipe, e não querendo também por nenhuma forma, retardar a instrução, que no seminário se deve proporcionar à mocidade, temos resolvido que a reabertura do seminário, com admissão de alunos internos, se verifique no dia 9 de Outubro próximo.

No primeiro dia útil e nos seguintes do dito mês, haverá exames de admissão, para os alunos internos e externos, que se propuserem frequentar as aulas do seminário, devendo, para serem admitidos, obter aprovação, ao menos, de leitura, escrita, quatro operações elementares, e doutrina cristã.

Desde já se abre matrícula — que se encerrará no dia 23 de Abril — na casa destinada provisoriamente ao seminário, para os alunos que se quiserem habilitar nas matérias, sobre que há-de versar o exame para admissão, e em qualquer outra disciplina preparatória, que será leccionada, logo que se apresente número suficiente de alunos.

O Seminário pode receber 18 alunos internos, destinados à vida eclesiástica, sendo 6 porcionistas, sustentados pelo seminário — 6 meio-porcionistas, meio-gratuitos — e 6 pensionistas, sustentados à sua custa e destes quantos estejam nas condições requeridas, e a província de S. Tomé e Príncipe, tem direito à terça parte dos lugares de seminaristas, e lhe incumbe também contribuir com a terça parte das despesas.

Além dos alunos internos, destinados à vida eclesiástica e dos externos, que estudam as disciplinas preparatórias, o seminário, nas condições ajustadas, receberá alunos internos que se não destinem à vida eclesiástica.

Os requerimentos para exame e admissão no seminário devem ser acompanhados de certidão de idade, e ser apresentados até ao primeiro de Setembro.

Sobre as condições e requisitos necessários para a admissão no seminário se providenciará em tempo como se julgar conveniente.

E, por esta ocasião, julgamos oportuno, para inculcar as vantagens deste estabelecimento de instrução, tornar público que, nos termos da Carta de Lei de 23 de Julho de 1853 ⁽¹⁾, e determinações posteriores, o Seminário é também liceu; e que, como tal, é destinado a ministrar, não só o ensino especial e privado, aos que se destinam à vida eclesiástica nesta diocese e na de S. Tomé e Príncipe, mas também a instrução secundária e geral, a todos os indivíduos duma e outra província,

(1) Cf. Vol. I, p. 58.

qualquer que seja a carreira, que se proponham seguir; e que assim, nos primeiros anos, só se poderão ensinar no seminário, por falta de alunos habilitados, as disciplinas preparatórias; e que a aprovação destas não poderá de futuro deixar de ser tomada em conta na distribuição dos empregos públicos.

Dado no paço episcopal de Luanda, sob o nosso sinal e selo das nossas armas, aos 13 de Março de 1876.

Tomás, Bispo de Angola e Congo

BOA — Luanda, 18 mars 1876, n.º 12.